



Prefeitura do Município de Araraquara
Gabinete do Prefeito

OFÍCIO Nº 0198/2013

Em 07 de fevereiro de 2013.

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOÃO FARIAS
MD. Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887 - Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Em 07 de fevereiro de 2013.

INDICAÇÃO Nº: 1314/12
VEREADOR RONALDO NAPELOSO

Pelo presente, referindo-nos à **Indicação nº 1314/12**, de autoria do Vereador **RONALDO NAPELOSO**, informamos, conforme manifestação prestada pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, que a implantação de redutor de velocidade no local indicado contraria a disposição contida no artigo 8, inciso I da Resolução nº 39 do CONTRAN: A via pública em apreço, conforme banco de dados da Secretaria, não se caracteriza como local com risco potencial de acidentes, tendo em vista tratar-se de trecho em curva, devidamente sinalizado.

Ademais, de acordo com o art. 94, parágrafo único do Código de Trânsito Brasileiro, fica proibido a utilização de ondulações transversais e de sonorizadores como redutores de velocidade, salvo em alguns casos especiais definidos pelo órgão ou entidade competente, nos padrões e critérios estabelecidos pelo CONTRAN.

Certos da compreensão, colocamo-nos à disposição para o que for necessário.

Atenciosamente,

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal